

## GOVERNO DE MACAU

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### Despacho n.º 19/GM/97

Nos termos e para os efeitos do artigo 6.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio, nomeio a licenciada Maria Filomena Lamy Grade dos Santos Marques Baptista, licenciada em direito e chefe de divisão do Leal Senado, para servir de oficial público no contrato de concessão para a construção e exploração do Mercado Abastecedor de Macau, a celebrar entre o Território e a «Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue, Limitada».

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Março de 1997.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### Despacho n.º 21/GM/97

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Recrutamento Territorial para realizar a Inspeção Sanitária das candidatas ao 2.º Turno/SST/Normal/1997, feminino, nos termos dos artigos 7.º e 8.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, o Encarregado do Governo manda que a Junta tenha a seguinte constituição, funcionando na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau nos dias e horário seguintes:

*Dias 14 a 24 de Abril de 1997*

Das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,45 horas.

*Presidente:*

Subintendente n.º 248 851, *Che Wai*.

*Vogais:*

Dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão;

Dra. Ana Maria Pipa de Matos Costa Monteiro;

Dra. Ana Maria Caçorino da Palma Baracho da Silva e Lorena.

*Secretário:*

Subchefe n.º 13 850, *Chio In Peng*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Abril de 1997.  
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

#### Extractos de despachos

Por despachos de 4 de Março de 1997, do assessor, por delegação:

São alterados, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento dos trabalhadores dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a seguir mencionados, progredindo para o 2.º e 3.º escalão, da categoria que detêm, em virtude de satisfazerem as con-

dições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alíneas a) e b), do mesmo diploma:

Inácio Veng Hou Hui, auxiliar qualificado, 1.º escalão, a partir de 20 de Abril de 1997;

Concepas R. Rodrigo e Lao Tang Pio, aliás Thein Pyu, auxiliares, 1.º e 2.º escalão, a partir de 27 e 3 de Abril de 1997, respectivamente.

Por despacho de 13 de Março de 1997, do assessor, por delegação:

Hong Chi Keong — renovado, até 31 de Dezembro de 1997, o contrato de assalariamento, nas funções de auxiliar qualificado, 3.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a partir de 23 de Abril de 1997, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Março de 1997:

Lao Sok Ieng, Maria Leong Guerreiro e Maria José Alves de Campos Lopes, primeiros-oficiais, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, candidatas classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 11/97, II Série, de 12 de Março — nomeadas, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 78/89/M, de 13 de Novembro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 41/90/M, de 19 de Fevereiro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 19/95/M e 4/96/M, respectivamente, de 24 de Abril de 1995 e de 8 de Janeiro de 1996, ocupados pelas próprias, mantendo a última classificada na situação de supranumerário.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Abril de 1997.  
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho n.º 40/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito por Wong Yuen Wai e Hon Sai Man, de aperfeiçoamento do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 41 m<sup>2</sup>, sito na Rua do Meio, n.º 1, em Coloane (Processo n.º 8 210.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 62/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, datado de 7 de Março de 1996, Wong Yuen Wai, viúva, e Hon Sai Man, solteiro, maior, ambos naturais de Macau, residentes na Rua dos Negociantes n.º 18, em Coloane, solicitaram, nos termos do dis-

posto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que lhes fossem fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de aforamento do terreno, com a área de 41 m<sup>2</sup>, sito em Coloane, na Rua do Meio, onde se encontra construído o prédio n.º 1.

2. Para o efeito juntaram certidões judiciais da sentença proferida na 1.ª instância de Macau e do acordão proferido pelo Tribunal Superior de Justiça de Macau, que transitou em julgado em 15 de Dezembro de 1995.

3. O terreno em apreço, com a área de 41 m<sup>2</sup>, encontra-se demarcado na planta cartográfica n.º 3 694/91, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 13 de Junho de 1996, e não está descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM).

4. O processo seguiu a sua tramitação no Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) que, após instrução do mesmo, elaborou a minuta de contrato, que mereceu a concordância dos requerentes.

5. O processo foi então enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 19 de Setembro de 1996, nada opôs ao pedido.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento do contrato foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, mediante declaração datada de 20 de Janeiro de 1997, assinada por Wong Kan Fat, casado, residente em Macau, na Rua de S. Lourenço, n.º 4, 3.º andar, na qualidade de procurador substabelecido, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo notário privado Carlos Duque Simões, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

7. A sisa devida pela aquisição do domínio útil, foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 20 de Março de 1997, conforme conhecimento n.º 02 899/11 372, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e Wong Yuen Wai e Hon Sai Man, como segundos outorgantes:

#### *Cláusula primeira — Objecto do contrato*

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 41 (quarenta e um) metros quadrados, situado na ilha de Coloane, na Rua do Meio, onde se encontra construído o prédio n.º 1,

assinalado na planta n.º 3 694/91, emitida em 13 de Junho de 1996, pela DSCC, não descrito na CRPM e cuja titularidade do domínio útil foi reconhecida aos segundos outorgantes, por sentença do Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acordão do Tribunal Superior de Justiça de Macau transitado em julgado, em 15 de Dezembro de 1995.

#### *Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno*

O terreno destina-se a manter construído um edifício com um piso, destinado a habitação.

#### *Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro*

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em 2 480,00 (duas mil, quatrocentas e oitenta) patacas.

2. O foro anual a pagar é de 101,00 (cento e uma) patacas.

3. Os segundos outorgantes ficam isentos do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1 desta cláusula, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

#### *Cláusula quarta — Devolução do terreno*

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade da concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique falta de pagamento pontual do foro.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção do domínio útil do terreno;

b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

#### *Cláusula quinta — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

#### *Cláusula sexta — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



**Despacho n.º 41/SATOP/97**

Respeitante ao pedido, feito por Lok Peng Kei, aliás Lok Peng Chi, Luk Bing Sum e Luk Ping Mui, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 77 (setenta e sete) metros quadrados, sito em Macau, na Rua das Estalagens, n.º 33, em virtude da modificação do seu aproveitamento com a construção de um edifício destinado a comércio e habitação.

Reversão, por força do alinhamento definido para o local, de uma parcela de terreno com a área de 11 (onze) metros quadrados, a integrar no domínio público do Território, ficando o terreno com a área de 66 (sessenta e seis) metros quadrados (Processo n.º 2 105.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 63/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Lok Peng Kei, aliás Lok Peng Chi, casado com Loi Mio I no regime de comunhão de adquiridos, Luk Bing Sum, solteiro, maior, e Luk Ping Mui, solteira, maior, todos naturais da República Popular da China, de nacionalidade chinesa e residentes em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 1 023, edifício Nam Fong, 1.º, AE, são contitulares do domínio útil do terreno com a área de 77 m<sup>2</sup>, situado em Macau, na Rua das Estalagens, onde se encontra construído o prédio n.º 33, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 7 304 a fls. 14 v. do livro B-25 e inscrito a seu favor sob os n.ºs 59 778 do livro G-50 e 96 017 do livro G-38.

O domínio directo acha-se inscrito a favor do Território segundo a inscrição n.º 1 132 a fls. 111 do livro F-2.

2. Pretendendo reaproveitar o terreno em apreço com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo sete pisos destinados a comércio e habitação, submeteram os interessados na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação condicionada.

3. Nestas circunstâncias, em requerimento datado de 13 de Julho de 1996, dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, Lok Peng Kei, aliás Lok Peng Chi, por si e na qualidade de procurador de Luk Bing Sum e Luk Ping Mui, solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno referido, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT.

4. Tendo em consideração aquele projecto e o parecer que sobre o mesmo fora emitido, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta de contrato, a qual mereceu a concordância dos requerentes, conforme declaração datada de 12 de Agosto de 1996.

5. O terreno em causa encontra-se demarcado e assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.º 4 709/94, emitida em 25 de Janeiro de 1996, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

6. De acordo com o alinhamento definido para o local, a parcela assinalada com a letra «B», com a área de 11 m<sup>2</sup>, destina-se a ser desanexada da descrição n.º 7 304 e a ser integrada no domínio público do Território.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 19 de Setembro de 1996, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas aos requerentes, e por estes expressamente aceites, mediante declaração datada de 10 de Março de 1997, assinada por Lok Peng Kei, aliás Lok Peng Chi, por si e na qualidade de procurador de Bing Sum e Luk Ping Mui.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Lok Peng Kei, aliás Lok Peng Chi, Luk Bing Sum e Luk Ping Mui, como segundos outorgantes:

*Cláusula primeira — Objecto do contrato*

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, respeitante ao terreno com a área de 77 (setenta e sete) metros quadrados, onde se encontra implantado o prédio n.º 33 da Rua das Estalagens, descrito na CRPM sob o n.º 7 304 a fls. 14 v. do livro B-25 e inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 59 778 do livro G-50 e n.º 96 017 do livro G-38, assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 709/94, emitida em 25 de Janeiro de 1996, pela DSCC;

b) A reversão, livre de quaisquer ónus ou encargos, ao primeiro outorgante, do domínio útil da parcela de terreno, com a área de 11 (onze) metros quadrados, destinada a integrar a via pública, por força dos novos alinhamentos, assinalada com a letra «B» na planta supramencionada, a desanexar do terreno referido na alínea anterior.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 66 (sessenta e seis) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, assinalado com a letra «A» na referida planta, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

*Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno*

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 82 m<sup>2</sup>;

Habitacional: com a área de 409 m<sup>2</sup>.

3. As áreas referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

*Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro*

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 42 560,00 (quarenta e duas mil, quinhentas e sessenta) patacas.
2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
3. O foro anual é actualizado para 106,00 (cento e seis) patacas.
4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.
5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.ª Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

*Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento*

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, os segundos outorgantes devem, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão da obra, observar os seguintes prazos:
  - a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);
  - b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.
3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.
4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, os segundos outorgantes podem dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeitos a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

*Cláusula quinta — Multas*

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de

atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

*Cláusula sexta — Prémio do contrato*

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 493 312,00 (quatrocentas e noventa e três mil, trezentas e doze) patacas, no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

*Cláusula sétima — Transmissão*

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e fica sujeita à revisão das condições do presente contrato, designadamente da referente ao prémio.

*Cláusula oitava — Licença de utilização*

A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra liquidado na sua totalidade.

*Cláusula nona — Fiscalização*

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

*Cláusula décima — Devolução do terreno*

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade da concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;
- b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgan-

te, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

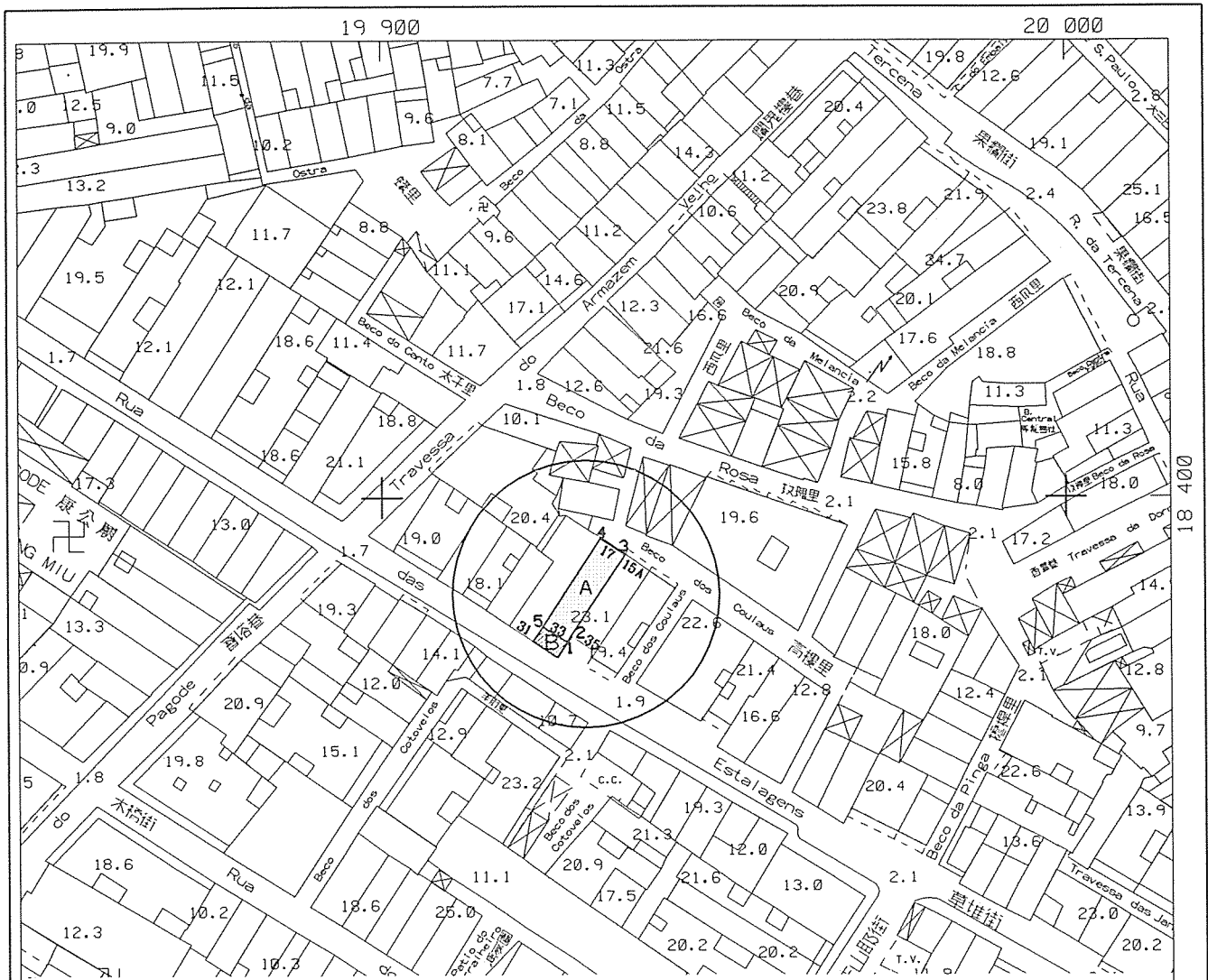
*Cláusula décima primeira — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

*Cláusula décima segunda — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 31 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Rua das Estalagens, Nº 33

N.º	M (m)	P (m)
1	19927.0	18378.9
2	19927.6	18379.8
3	19935.5	18391.6
4	19931.9	18394.0
5	19923.4	18381.1

Área A= 66 m<sup>2</sup>

Área B= 11 m<sup>2</sup>

-Confrontações actuais:

- Parcela A  
Parte do terreno descrito sob o (no.7304,B-25)  
NE - Beco dos Coulaus;  
SE - Prédio no.35 da Rua das Estalagens com porta no.15A do Beco dos Coulaus (no.7305,B-25(A));  
SW - Parcela B;  
NW - Prédio no.31 da Rua das Estalagens (no.7303,B-25(A));
  - Parcela B  
Parte do terreno descrito sob o (no.7304,B-25) a integrar no domínio público do Território (Rua das Estalagens)  
NE- Parcela A;  
SE/SW - Rua das Estalagens;  
NW- Prédio no.31 da Rua das Estalagens (no.7303,B-25(A))
- OBS:-As parcelas "A+B" correspondem à totalidade do terreno descrito sob o (no.7304,B-25).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO  
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)  
1公尺等高綫距 高程基準: 平均海平面

**Despacho n.º 42/SATOP/97**

Respeitante ao pedido, feito pela Sociedade de Construção e Fomento Predial Golden Crown, S.A.R.L., de desanexação dos lotes «O» e «K» do terreno que lhe está concedido, por arrendamento, situado na encosta noroeste da ilha da Taipa, destinado à construção do empreendimento designado por «Jardins do Oceano» (Processo n.º 6 076.4 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 3/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A Sociedade de Construção e Fomento Predial Golden Crown, S.A.R.L., com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 21.º andar, edifício do Banco Luso Internacional, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau (CRCA) sob o n.º 1 135 a fls. 187 v. do livro C-3, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, de um terreno sito na ilha da Taipa, com a área global de 143 402 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e dois) metros quadrados, constituído por 21 lotes de terreno assinalados com as letras «A», «B», «C», «D», «E», «F», «G», «H», «I», «K», «M», «N», «O», «P», «Q», «S», «T», «U», «V», «W» e «X» na planta n.º 172/89, emitida em 17 de Novembro de 1992, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), anexa ao Despacho n.º 78/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/94, II Série, de 13 de Julho.

2. O terreno encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 21 539 a fls. 35 do livro B-51 e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 12 131 a fls. 180 v. do livro FK-13.

3. Pelos Despachos n.ºs 9/SATOP/96 e 4/SATOP/97, publicados no *Boletim Oficial* n.º 3/96, II Série, de 17 de Janeiro, e n.º 3/97, II Série, de 15 de Janeiro, foi a concessionária autorizada a desanexar os lotes assinalados com as letras «A», «B», «D», «E», «F», «I», «M», «N», «P», «G», «H» e «Q», ao abrigo do n.º 2 da cláusula décima segunda do contrato titulado pelo citado Despacho n.º 78/SATOP/94, rectificado pelo Despacho n.º 84/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/94, II Série, de 27 de Julho.

4. À semelhança do que aconteceu com aqueles lotes, por requerimento datado de 18 de Dezembro de 1996, dirigido a S. Ex.ª o Governador, veio a concessionária solicitar, ao abrigo da mesma cláusula e mediante a prestação da caução nela prevista, a desanexação dos lotes «O» e «K» e a transmissão dos direitos resultantes da sua concessão.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 5 de Fevereiro de 1997, emitiu parecer favorável quanto ao deferimento do pedido de desanexação e posterior transmissão dos lotes de terreno, mediante a prestação da caução contratualmente prevista, o qual foi homologado por meu despacho de 7 de Fevereiro de 1997.

6. Tendo sido notificada, a concessionária apresentou em 25 de Março de 1997, as garantias bancárias respectivas nos termos do n.º 2 da cláusula décima segunda do contrato de revisão titulado pelo citado Despacho n.º 78/SATOP/94.

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula décima segunda do contrato de revisão de concessão titulado pelo Despacho n.º 78/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/94, II Série, de 13 de Julho, defiro o pedido de desanexação e posterior transmissão das parcelas de terreno identificadas pelas letras «O» e «K» na planta n.º 172/89, emitida pela DSCC em 17 de Novembro de 1992.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, 1 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 43/SATOP/97**

Respeitante à rescisão do contrato de revisão de concessão, por arrendamento, titulado pelo Despacho n.º 65/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, de 21 de Junho, de um terreno sito em Macau, no gaveto formado pela Avenida da Praia Grande, n.ºs 526, 528, 532, 540, e Avenida do Infante D. Henrique, n.ºs 71, 73 e 75, afecto às finalidades comercial e escritórios, por incumprimento do disposto na cláusula sétima do referido contrato (Processo n.º 1 369.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 78/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 65/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, de 21 de Junho, foi titulada a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, dos terrenos contíguos, com a área global de 371 m<sup>2</sup>, situados em Macau, no gaveto formado pela Avenida da Praia Grande, n.ºs 526, 528, 532 e 540, e Avenida do Infante D. Henrique, n.ºs 71, 73 e 75, para aproveitamento conjunto com a construção de um edifício com 23 pisos, afecto às finalidades comercial e de escritórios, a favor da sociedade comercial denominada Companhia de Investimento e Desenvolvimento Predial Landmark, Limitada, com sede em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 38-A, r/c, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 8 760 a fls. 107 do livro C-22.

2. Os terrenos encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), sob os n.ºs 20 097 a 20 100 de fls. 32 v. a 34 do livro B-43 e inscritos a favor da sociedade acima identificada sob os n.ºs 3 531 a 3 534 de fls. 109 a 112 do livro F-16K, e estão assinalados pela letra «A» na planta n.º 3 638/91, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 2 de Dezembro de 1994.

3. De acordo com o disposto na cláusula quinta do contrato titulado pelo referido despacho, o aproveitamento do terreno deveria operar-se no prazo global de 30 meses, contados da data da sua publicação, ou seja, até 27 de Junho de 1997.

4. Nos termos da cláusula sétima do contrato a concessionária comprometeu-se a pagar, a título de prémio de contrato, o montante global de 30 239 778,00 (trinta milhões, duzentas e trinta e nove mil, setecentas e setenta e oito) patacas, das quais 15 000 000,00 (quinze milhões) no prazo de 30 dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho supracitado, e o remanescente em três prestações semestrais, acrescidas de juros à taxa anual de 7%, vencendo-se a primeira 180 dias após aquela data.



5. No entanto, a sociedade concessionária não procedeu ao pagamento de qualquer prestação tendo sido, por diversas vezes, notificada para o fazer pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) e pela Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), tendo igualmente sido efectuada uma reunião com os seus representantes.

6. Entretanto, no seguimento desta reunião, a concessionária, através de requerimento apresentado em 16 de Maio de 1996, veio solicitar, com fundamento em aspectos conjunturais menos favoráveis para o sector da construção civil, que o Território reconsiderasse o estabelecido na cláusula sétima do contrato, autorizando a redução do valor do prémio ou, em alternativa, o seu pagamento em oito prestações, que lhe fossem perdoadas as penalidades resultantes da mora e, ainda, que não fosse fixado prazo para o início da obra.

7. Apreciado o pedido, o então Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, por despacho de 18 de Setembro de 1996, autorizou o pagamento de 30% do valor do prémio, 30 dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que viesse a alterar a cláusula sétima do contrato e o pagamento do remanescente em 4 prestações semestrais, acrescidas de juros à taxa anual de 7%, vencendo-se a primeira 180 dias a contar daquela publicação, bem como autorizou a prorrogação do prazo de aproveitamento por mais dezoito meses.

8. Foi, ainda, determinado no mesmo despacho que, na falta de concordância por parte da impetrante, o contrato de revisão de concessão em apreço seria rescindido com fundamento na alínea *d*) da sua cláusula décima terceira mantendo-se, no entanto, em vigor, o contrato de concessão definitiva titulado por escritura de 21 de Junho de 1955.

9. Notificada para se pronunciar sobre o teor do acima mencionado despacho a Companhia de Investimento e Fomento Predial Landmark, Limitada, não aceitou as condições nele fixadas, antes insistindo no pedido anterior, mas com a proposta do aproveitamento iniciar-se no prazo máximo de cinco anos.

10. Nestas circunstâncias, o processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 12 de Dezembro de 1996, foi de parecer que a redução do prémio solicitada pela concessionária mostra-se de todo inaceitável, não só porque o mesmo foi calculado de acordo com os valores fixados na Portaria n.º 230/93/M, de 16 de Agosto, os quais, em face dos dados fornecidos pelos Serviços de Estatística do Território, se consideram adequados aos praticados no mercado imobiliário, como também pela injustiça que isso representaria para outros concessionários que têm vindo a cumprir as obrigações contratuais, para além das perturbações que nesta matéria tal facto acarretaria, designadamente nas decorrentes do Acordo Luso-Chinês.

11. Acresce que a invocada crise do sector imobiliário estava perfeitamente definida e era bem conhecida de todos ao tempo da aceitação das condições da revisão do contrato de concessão, titulada pelo Despacho n.º 65/SATOP/95, pelo que no caso vertente não se está em presença de qualquer alteração anormal das circunstâncias.

12. Aliás, os problemas e as dificuldades financeiras da concessionária estão mais relacionados com a sua estrutura interna e com a relação intersócios conforme a mesma alude no ponto 2 do seu requerimento de 16 de Maio de 1996, sendo que os Serviços

competentes da Administração diligenciaram no sentido de facilitar o pagamento do prémio acordado, propondo o seu reescalonamento por forma àquela poder cumprir o contrato e a Administração não ver gorada a satisfação do pagamento de despesas geradas pela expectativa daquela receita.

13. Desta sorte, não parece legítimo pedir à outra parte contratante que sofra as consequências das dificuldades internas da sociedade concessionária, tanto mais que uma tal decisão iria privilegiar esta em detrimento de outros concessionários.

14. Neste contexto, a Comissão de Terras considerou que o incumprimento da obrigação estipulada na cláusula sétima do contrato de revisão de concessão, titulado pelo Despacho n.º 65/SATOP/95, só à concessionária é imputável, pelo que a entidade concedente poderá exercer o direito de rescisão do referido contrato, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 da cláusula décima terceira.

15. Todavia, dada a natureza definitiva da concessão ao tempo da revisão, deverá manter-se em vigor a situação anterior a esta revisão, ficando a concessão a reger-se pelo contrato titulado pela escritura de 21 de Junho de 1955, lavrada a fls. 47 e seguintes do livro de notas n.º 101 da Repartição Provincial dos Serviços de Fazenda e Contabilidade.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Declaro a rescisão do contrato de revisão da concessão, por arrendamento, dos terrenos contíguos com a área global de 371 metros quadrados, descritos na CRPM sob os n.ºs 20 097 a 20 100 de fls. 32 v. a 34 do livro B-43, titulado pelo Despacho n.º 65/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, de 21 de Junho, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 da cláusula décima terceira, mantendo-se, no entanto, em vigor, a concessão definitiva a favor da Companhia de Investimento e Desenvolvimento Predial Landmark, Limitada, nos termos e condições definidos no contrato titulado pela escritura de 21 de Junho de 1955, lavrada a fls. 47 e seguintes do livro de notas n.º 101 da Repartição Provincial dos Serviços de Fazenda e Contabilidade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

#### **Despacho n.º 44/SATOP/97**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no coordenador do Gabinete do Centro Cultural de Macau, licenciado Agostinho Mourato Grilo, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o LECM — Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação de serviços de controlo de qualidade da empreitada de construção do edifício do Centro Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 45/SATOP/97**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo o licenciado Virgílio Valente, assessor jurídico do meu Gabinete para a celebração do contrato que tem por objecto a prestação de serviços de controlo de qualidade da empreitada de construção do edifício do Centro Cultural de Macau, a celebrar entre o território de Macau e o LECM — Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**

**Despacho n.º 41/SAASO/97**

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 13, com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-04, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Presença de Macau na EXPO'98.

Sob proposta da Presença de Macau na EXPO'98 e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 13, com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-04, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Presença de Macau na EXPO'98, na importância de \$ 3 000 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

*Despesas correntes*

01-00-00-00	Pessoal .....	\$ 1 713 202,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários .....	\$ 643 506,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos .....	\$ 605 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal .....	\$ 100 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias .....	\$ 100 000,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque .....	\$ 20 000,00

01-06-03-02	Ajudas de custo diárias .....	\$ 239 696,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos .....	\$ 5 000,00
02-00-00-00	<i>Bens e serviços .....</i>	<i>\$ 1 286 798,00</i>
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-04-00	Consumo de secretaria .....	\$ 250 956,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros .....	\$ 6 615,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações .....	\$ 794 088,00
02-03-06-00	Representação .....	\$ 161 480,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 73 659,00
	<i>Total de despesas .....</i>	<i>\$ 3 000 000,00</i>

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 30 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**

**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 27 de Janeiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Março do mesmo ano:

Licenciada Lum Ting Ting, contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, passando a ser remunerada pelo índice 485, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 27 de Janeiro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Yeung Mei Mei — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de assistente de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 20 de Março de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 3 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Licenciado Kou Peng Kuan — nomeado, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, o cargo de chefe do Departamento de Modernização Administrativa destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 5 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março do mesmo ano:

Bacharel Iao Man Leng — nomeada, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, o cargo de chefe do Centro de Atendimento e Informação ao Público destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 10 de Fevereiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Março do mesmo ano:

Cheong Sok Iu e Lam Cheong Kei, classificados em 31.º e 90.º lugares, respectivamente, no concurso especial a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 50/96, II Série, de 11 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, para o lugar de terceiro-oficial, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 10 de Março de 1997:

Licenciado Chan Kim Kun — renovada a comissão de serviço para exercer o cargo de chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Informáticos, destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 1997, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Março de 1997:

Edite Gonçalves da Cruz Pereira, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 11 de Abril de 1997.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Dezembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1997:

Hélia Guilhermina Moreira Castelo Basaloco — contratada, por assalariamento, para exercer funções de professora provisória

do ensino primário português, destes Serviços, nível 3, com o vencimento equivalente a 50% do índice 480, a partir de 2 de Janeiro de 1997 e termo em 31 de Agosto do mesmo ano, nos termos dos artigos 268.º, 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 18 de Fevereiro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Licenciada Ana Paula Simões de Oliveira — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 525, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 3.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 1997.

Orlando Agostinho da Fraga Portugal — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 420, com referência à categoria de professor do ensino primário, 4.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Fevereiro de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 25 de Fevereiro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Licenciado Rogério Paulo Rodrigues Mendes de Almeida Russo — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 525, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 3.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Fevereiro de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 26 de Fevereiro de 1997, de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Licenciada Leong Lai — nomeada, em comissão de serviço, chefe do Departamento de Ensino, pelo período de dois anos, a partir de 3 de Março de 1997, por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, indo ocupar o lugar criado pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e a vagar pela nomeação do licenciado Sou Chio Fai, como subdirector destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 3 de Março de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 19 do mesmo mês e ano:

Maria José da Silva Moura Pinto Ribeiro — alterada a 3.<sup>a</sup> cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 450, com referência à categoria de professor do ensino primário, 5.<sup>a</sup> fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Janeiro de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 13 de Março de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Ieong Sao Wa — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 2.º escalão, índice 110, por mais um ano, a partir de 6 de Abril de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 26 de Março de 1997, do director dos Serviços:

Heong Mui, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a partir da data em que tomar posse do mesmo cargo no quadro destes Serviços.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

## SERVIÇOS DE SAÚDE

Por ter saído inexacto, o extracto de despacho, novamente se publica:

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Março de 1997:

Lúcio Glória, técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 8 de Abril de 1997.

### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 14 de Janeiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Março do mesmo ano:

Joana Helena Fraga Mapril Gonçalves e António Manuel Rolão de Albuquerque — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem funções de interno do internato geral, índice 400, pelo período de 18 meses, a partir de 29 de Janeiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Janeiro de 1997:

Maria Marcelina Sobral Cima Nobre de Moraes, directora do Laboratório de Saúde Pública destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Janeiro de 1997.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 11 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março do mesmo ano:

Maria Gabriela de Freitas Rodrigues Madeira, assistente hospitalar, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 600, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 15 de Março de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 11 de Fevereiro de 1997:

Agnelo do Sacramento Monteiro, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 27 de Março de 1997.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 14 e 18 de Março do mesmo ano, respectivamente:

Wong Hio Lei — contratada além do quadro, para exercer funções de enfermeira, grau 1, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 24 de Fevereiro de 1997.

Vong Iok Lin, enfermeira, grau 1, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 365, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 18 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Março do mesmo ano:

Leong Peng Fong — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 340, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Março de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

San Tong e Ng Su Kai, técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 2.º escalão, e técnico auxiliar de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, respectivamente, assalariados, destes Serviços — alteradas as cláusulas 3.<sup>as</sup> dos con-

tratos, sendo-lhes atribuídos os índices 480 e 205, respectivamente, com referência às mesmas categorias do 3.º e 2.º escalão, a partir de 18 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados e alteradas as cláusulas 3.ª dos contratos, por mais um ano, sendo-lhes atribuído o índice correspondente ao escalão imediatamente superior ao que detêm da mesma categoria:

Isabel Maria Vieira Fidalgo, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, e Keong Po, técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, para o 2.º escalão, índices 510 e 455, a partir de 23 de Fevereiro e 16 de Março de 1997, respectivamente;

Ana Helena Lira Caldeira, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, 2.º escalão, para o 3.º escalão, índice 440, a partir de 26 de Março de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Choi Tak Cheng, Lao Ut, Leong Weng Pan, Cheong Ka Pou, Fong Peng, Tam Mei Kun, Lai Fong Leng e Mou Va Kei, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, para o 3.º escalão, índice 365, os três primeiros a partir de 2, os três seguintes a partir de 25 e os restantes a partir de 10 e 20 de Março de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Março do mesmo ano:

Eugénia Maria Gomes — contratada além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, pelo período de um ano, a partir de 19 de Fevereiro de 1997.

Maria do Rosário dos Prazeres Martins Gando Ferreira e Kam Un Wai, adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alteradas as cláusulas 3.ª dos contratos, sendo-lhes atribuídos os índices 335 e 290, com referência às mesmas categorias, 3.º escalão, a partir de 20 e 31 de Março, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Março do mesmo ano:

Ângela de Almeida, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 220, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 18 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 e 21 de Fevereiro

de 1997, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Março do mesmo ano:

Lei Kuok Fai e Sin Chi Meng — contratados, por assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, índice 130, a partir de 24 de Fevereiro e 3 de Março de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Fevereiro de 1997:

Lao Lok Un, técnico de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a partir da data em que tomar posse do cargo de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, dos Serviços de Estatística e Censos.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Fevereiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Março do mesmo ano:

Maria de Lurdes Maniês Lourenço Rocha Carrilho — contratada além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, índice 650, a partir de 27 de Fevereiro até 10 de Setembro de 1997.

Chan Nai Chi, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 2/97, II Série, de 8 de Janeiro — nomeado, provisoriamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, área de hematologia, da carreira médica hospitalar destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Leong Soi In, aliás Liang Shui Xian, e Lao Weng Heng, enfermeiras, grau 1, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados e alteradas as cláusulas 3.ª dos mesmos contratos, por mais um ano, sendo-lhes atribuído o índice 350, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 27 de Março de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Fevereiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Março do mesmo ano:

Lam Sok Leng e Leong Fai, 1.º e 2.º classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 2/97, II Série, de 8 de Janeiro — nomeados, provisoriamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 21.º, n.º 1,

do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, área de anestesiologia, da carreira médica hospitalar destes Serviços.

Lui Kin Man, 1.º classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 2/97, II Série, de 8 de Janeiro — nomeado, provisoriamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, área de pediatria/neonatologia, da carreira médica hospitalar destes Serviços.

Lei Tan e Fong Man Tat, respectivamente 2.º e 3.º classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 2/97, II Série, de 8 de Janeiro — nomeados, provisoriamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, área de pediatria/neonatologia, da carreira médica hospitalar destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Paulo Alexandre Flores Baltazar Lopes — contratado além do quadro, como enfermeiro graduado, grau 2, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 9.º e 12.º da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, a partir de 28 de Fevereiro de 1997 até ao termo da sua prestação de serviço no Território (8 de Outubro de 1997).

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Março de 1997:

Kuong Kin Kei, Leong Ieng Wa, Koon Kin Veng, Pang Heng Va, Lam Su Tong e Tong Ka Io, internos do internato complementar, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 15 de Abril de 1997.

Ângela de Almeida, terceiro-oficial, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 27 de Abril de 1997.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Março de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 19 do mesmo mês e ano:

Lou Mei Ieng, aliás Maria Teresa Lou, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterada a cláusula 3.ª do contrato, por mais um ano, sendo-lhe atribuído o índice 275, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 2 de Janeiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Março de 1997:

Shum Tai Chun, interno do internato geral, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, a partir de 9 de Abril até 31 de Agosto de 1997.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 13 de Março de 1997:

Siu Kai Suen, Chu Ut Hoi e Lou Vai Meng — suspensas, a seus pedidos, por dois anos, as autorizações para o exercício das profissões de médico e enfermeira, licenças n.ºs M-0742, E-1147 e E-1150.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Março de 1997:

Licenciada Isabel Maria Vieira Fidalgo — nomeada notário privativo destes Serviços e na sua ausência ou impedimento a licenciada Carla Alexandra Fernandes Carvalhal.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 17 de Março de 1997:

Choi Chong Po — suspensa, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0880.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 18 de Março de 1997:

Tang Cheuk Hang e Liu Veng Sang — suspensas, a seus pedidos, por dois anos, as autorizações para o exercício da profissão de médico, licenças n.ºs M-0599 e M-0614.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Março de 1997:

Chan Chong Peng, auxiliar, nível 1, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, índice 110, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 12 de Maio de 1997.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 20 de Março de 1997:

José Augusto Vicente Flores, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 9 de Maio de 1997.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 20 de Março de 1997:

Lam Chi Leong — cancelado, a seu pedido, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0589.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 21 de Março de 1997:

Cheang Ka Neng e Pedro Pinto David — suspensas, a seus pedidos, por dois anos, as autorizações para o exercício da profissão de médico, licenças n.ºs M-0635 e M-0637.

Kuong In Kuan — cancelado, por falecimento, o exercício privado da profissão de massagista, licença n.º S-0037.

Por despacho da subdirectora, substituta, de 27 de Março de 1997:

Kun Sai Hoi — nomeado, definitivamente, assistente de clínica geral, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica de clínica geral,

destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Abril de 1997.

Por despacho do director dos Serviços, de 31 de Março de 1997:

Beatriz Fong Nin Ló, enfermeira-graduada, grau 2 (aposentada), contratada por assalariamento, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 25 de Abril de 1997.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 1 de Abril de 1997:

Chan Ieng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0887.

Lei Ka Peng — suspensão, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0676.

Ho Sao Peng e Ao Choi Hang — suspensas, a seus pedidos, por dois e um ano, respectivamente, as autorizações para o exercício da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-0928 e E-1075.

#### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Março de 1997, foi autorizada a criação do Serviço de Imunohemoterapia do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, nos termos do artigo 25.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

### SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

#### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Fevereiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 14 e 18 de Março do mesmo ano, respectivamente:

Tang Van Son, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a categoria para técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Abril de 1997.

So Sok Mei, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com alteração da categoria para técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Abril de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*, subdirectora.

### SERVIÇOS DE FINANÇAS

#### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Fevereiro de 1997:

Licenciado Ung Hoi Ian — renovada a comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Concepção e Organização, destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 29 de Março de 1997, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 18 de Fevereiro de 1997:

Isabel Fernandes Lei Meira, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Janeiro de 1997.

Por despacho de 24 de Fevereiro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Sou Kuok Hei — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 12 de Março de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, mantendo o índice 350 com referência à categoria de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Fevereiro de 1997:

Licenciado Ho Hou Yin — renovada a comissão de serviço, no cargo de chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 20 de Abril de 1997, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Fevereiro de 1997:

Luís Aberto dos Santos, terceiro-oficial, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 16 de Março de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Beatriz Hernandes de Almeida, escriturária-dactilógrafa, 4.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, por mais seis meses, a partir de 8 de Março de 1997, nos termos dos artigos



27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Isabel Lima*, subdirectora.

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Fevereiro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Lou Chi Cheng, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, assalariada, do Centro de Formação de Magistrados — alterada a 3.<sup>a</sup> cláusula contratual para técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, nos termos do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 11 de Março de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Elisabete Quintas Pereira, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, com a mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Maio de 1997.

Ung Son I, auxiliar (servente), 2.º escalão, contratado por assalariamento, destes Serviços — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Março de 1997.

Por despacho de 18 de Março de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Etelvina de Fátima Joaquim, técnica auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe, 2.º escalão, assalariada, da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos — renovado o respectivo contrato, pelo período de nove meses, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Março de 1997.

Por despacho de 25 de Março de 1997, do director dos Serviços:

Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.º escalão, assalariada, da Conservatória do Registo de Nascimentos — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, a partir de 25 de Março de 1997.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extractos de despachos

Por despacho de 24 de Fevereiro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Vong Peng Kun, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterado, por averbamento, o seu contrato de assalariamento, índice 120, correspondente à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 26 de Fevereiro de 1997.

Por despacho de 3 de Março de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias, técnico superior principal, destes Serviços, único candidato classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupada pelo mesmo.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 27 de Março de 1997:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a extensão do prazo de concessão dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Capital, Limitada», a saber:

a) Isenção da Contribuição Industrial, pelo período adicional de dois anos, contado a partir de 11 de Julho de 1996; e

b) Redução de 50% do Imposto Complementar de Rendimentos, pelo período adicional de dois anos, contado a partir de 11 de Julho de 1996, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), à sociedade «Fábrica de Vestuário Sunrise Companhia Limitada», a saber:

a) Isenção da Contribuição Industrial, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997; e

b) Redução de 50% do Imposto Complementar de Rendimentos, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extracto de despacho

Por despachos de 24 e 26 de Fevereiro de 1997, respectivamente, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:



Pun Sio Wan, técnica auxiliar principal, e Loi Seong San, técnico superior principal, ambos do 2.º escalão, únicos candidatos classificados nos concursos a que se referem as listas insertas nos *Boletins Oficiais* n.ºs 4 e 6/97, II Série, de 22 de Janeiro e 5 de Fevereiro, respectivamente — nomeados, definitivamente (promoção), técnica auxiliar especialista e técnico superior assessor, ambos do 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

## SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 5 de Fevereiro de 1997:

Poon Suk Kit, técnica de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — alterado, por averbamento, o seu contrato, passando o índice a ser 370, correspondente ao 2.º escalão da mesma categoria, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Fevereiro de 1997.

Por despachos do director dos Serviços, de 14 de Fevereiro de 1997:

Un Kam Cheng, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional, e Cheong Meng Sam, terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Março de 1997.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

## SERVIÇOS DE TURISMO

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 7 de Março de 1997:

Isabel Azedo Augusto e Carmem Iglésias Fortes Rodrigues — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses, nas categorias de técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, índice 315, e técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, destes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 e 3 de Maio de 1997, respectivamente.

Agostinho Guilherme Fernandes — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na categoria de técnico

auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, destes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 4 de Maio de 1997.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 12 de Março e 26 de Fevereiro de 1997, respectivamente:

Bacharel Kam Va Au, chefe da Divisão de Arquivo e Documentação, e Mário Augusto do Rosário, chefe do Sector Administrativo e Financeiro, deste Gabinete — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, nos referidos cargos, a partir de 21 de Junho e 10 de Maio de 1997, respectivamente.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Extractos de despachos

Por despachos de 17 de Fevereiro e 24 de Março de 1997, respectivamente, do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Pun Sio Kun Cardoso, primeiro-oficial, 2.º escalão, e licenciado Chou Chi Tak, aliás Chao Tsi Tek, aliás Mg Win Aung, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Capitania — renovados os seus contratos, por mais um ano e um mês, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Fevereiro e 2 de Maio de 1997, respectivamente.

Por despachos do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Março de 1997:

Wong Wang Ip e Leong Su Sam, marinheiros desta Capitania, candidatos classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 6/97, II Série, de 5 de Fevereiro — assalariados, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, e 44.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, para o cargo de patrão de embarcação, 1.º escalão, da carreira de troço do mar do quadro de pessoal desta Capitania, indo preencher os lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março, e ocupados pelos mesmos.

Tang Sai Chong, Chao Chong Wa, Choi Io Po, Lam Wa Heng e Chan Kok Chun, marinheiros auxiliares desta Capitania, candidatos classificados do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente, no

concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 6/197, II Série, de 5 de Fevereiro — promovidos, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, e 44.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro para os cargos de marinheiro, 1.º escalão, da carreira de troço do mar do quadro de pessoal desta Capitania, indo preencher os lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março, e ocupados pelos mesmos.

Justino Lau, aliás Lau Veng Kei, Leong Peng Kuong e Lau Veng Va, condutores mecânicos marítimos desta Capitania, candidatos classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 4/97, II Série, de 22 de Janeiro — assalariados, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, e 45.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, para o cargo de mecânico marítimo, 1.º escalão, da carreira de mecânico marítimo do quadro de pessoal desta Capitania, indo preencher os lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março, e ocupados pelos mesmos.

Por despacho de 26 de Março de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Fernando de Jesus, controlador de tráfego marítimo de 1.ª classe, de nomeação definitiva, único candidato classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 7/97, II Série, de 12 de Fevereiro — promovido à categoria de controlador de tráfego marítimo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, da mesma data, continuando a ocupar o mesmo lugar constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — Pelo Capitão dos Portos, o Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN.

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

#### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, publicado a páginas 1185 do *Boletim Oficial* n.º 13/97, II Série, de 26 de Março, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Operários semiqualificados ... do 3.º escalão: Lei Tam Iao»

deve ler-se: «Operário qualificado ... do 3.º escalão: Lei Tam Iao».

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, em exercício, *João José Simões Roque*, coronel TM engenheiro, subdirector.

## POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### Extractos de despachos

Por despachos homologatórios do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 27 de Janeiro de 1997:

Chong Vai Seng, guarda n.º 127 891, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 25 de Janeiro de 1989, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Abril do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/89, a partir de 4 de Abril de 1997, por, nos termos das disposições conjugadas com o artigo 211.º, n.º 1, (com referência ao seu anexo G), do Estatuto dos Militarizados, e artigo 17.º do EOM e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, lhe ter sido aplicada a pena de demissão.

Chan Tak Meng, guarda n.º 365 921, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 27 de Novembro de 1992, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Dezembro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/93, a partir de 4 de Abril de 1997, por, nos termos das disposições conjugadas com o artigo 211.º, n.º 1, (com referência ao seu anexo G), do Estatuto dos Militarizados, e artigo 17.º do EOM e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, lhe ter sido aplicada a pena de demissão.

Cheong Wai Hio, guarda n.º 247 951, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 19 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/95, a partir de 4 de Abril de 1997, por, nos termos das disposições conjugadas com o artigo 211.º, n.º 1, (com referência ao seu anexo G), do Estatuto dos Militarizados, e artigo 17.º do EOM e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, lhe ter sido aplicada a pena de demissão.

Por despacho de 20 de Março de 1997, do comandante:

Lok Chi Seng, guarda n.º 205 841, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 22 de Dezembro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Fevereiro de 1984, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/83, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 3 de Abril de 1997.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

## SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

### Extractos de despachos

Por despachos de 14 e 13 de Janeiro de 1997, respectivamente de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador e do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Chang Kim Hong e Chui Kai Kun — contratados por assalariamento, para exercerem funções de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 12 de Fevereiro de 1997,

pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Wong Pou Wa — celebrado o contrato de assalariamento, para exercer funções de auxiliar qualificado, 2.º escalão, destes Serviços, a partir de 12 de Fevereiro de 1997, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 20 e 22 de Janeiro de 1997, respectivamente de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Chan Kuok Keong — contratado por assalariamento, para exercer funções de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 12 de Fevereiro de 1997, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 28 de Fevereiro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Domingos Chan e Lei Pou Ang ou Lee Pho Aun ou Ma Pho Aun — renovados os contratos de assalariamento, para exercerem funções de auxiliares, do 2.º e 4.º escalão, nestes Serviços, a partir de 20 e 26 de Abril de 1997, respectivamente, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

## SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Sandra Cristina Sou Veiga — renovado, por averbamento, o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 22 de Março de 1997, usufruindo dos mesmos direitos e regalias do anterior contrato, mantendo-lhe o índice 205, passando a exercer funções de técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M e 70/92/M, de 8 de Junho e 21 de Setembro, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 11 e 12 de Março de 1997, de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

Licenciado Mário José Loforte Teixeira Ribeiro — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, mantendo-lhe a categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, correspondente ao índice 600, a partir de 7 de Maio de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, e 70/92/M, respectivamente, de 8 de Junho, e 21 de Setembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

## DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

### 司法警察司

### Extractos de despachos

### 批示綱要

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Janeiro de 1997:

Vítor Manuel Robalo da Silva — renovada a prestação de serviço no Território, por contrato além do quadro, por mais um ano, para exercer funções de subinspector, 3.º escalão, nesta Directoria, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 1 de Março de 1997.

根據總督閣下一九九七年一月九日的批示：

Vítor Manuel Robalo da Silva, 根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及第十條之規定，由一九九七年三月一日起續以編制外合同方式為本地區提供服務，執行副督察第三職階之職務，為期一年。

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 31 de Janeiro de 1997:

João Barata Gonçalves — renovada a prestação de serviço no Território, por contrato além do quadro, por mais quatro meses, para exercer funções de inspector de 1.ª classe, 3.º escalão, nesta Directoria, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 3 de Abril de 1997.

根據總督閣下一九九七年一月三十一日的批示：

João Barata Gonçalves — 根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及第十條之規定，由一九九七年四月三日起續以編制外合同方式為本地區提供服務，執行一等督察第三職階之職務，為期四個月。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Fevereiro de 1997:

Pou Wan Kei, operário qualificado, 1.º escalão, assalariado, desta Directoria — renovado e alterado o respectivo contrato, por

mais um ano, passando a exercer funções de operário qualificado, 2.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Abril de 1997.

根據司法政務司一九九七年二月十三日的批示：

布允祺，司法警察司熟練工人，第一職階，屬散位制度——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款b項及第七款以及第二十八條的規定，其散位合同自一九九七年四月十二日起獲續期一年，而職級改為第二職階熟練工人。

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Fevereiro de 1997:

Chau Wai Keong e Hoi Si Keong, auxiliares, 3.º escalão, e Chan Kok Tat, operário qualificado, 3.º escalão, desta Directoria — renovados os respectivos contratos de assalariamento, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 9 e 16 de Abril e 2 de Maio de 1997, respectivamente.

根據司法政務司一九九七年二月二十四日的批示：

周偉強及許思強，第三職階助理人員，陳國達，第三職階熟練工人，本司人員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款b項及第七款，以及第二十八條之規定，有關散位合同續期一年，執行同一職務；分別由一九九七年四月九日、十六日以及五月二日起。

Júlio António Salgueiro Lourinho e Anita Ng Correia, terceiros-oficiais, do 3.º e 1.º escalão, respectivamente, desta Directoria — renovados os respectivos contratos além do quadro, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 19 e 22 de Abril de 1997, respectivamente.

Júlio António Salgueiro Lourinho, 第三職階三等行政文員，Anita Ng Correia, 第一職階三等行政文員，本司人員——根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，有關編制外合同續期一年，執行同一職務；分別由一九九七年四月十九日及二十二日起。

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Março de 1997:

Licenciado Kong Weng Fai, director do laboratório, em comissão de serviço, desta Directoria — renovada a comissão de serviço

naquele lugar, por mais um ano, nos termos dos artigos 12.º, n.ºs 2, alínea d), e 3, 27.º, n.º 1, alínea a), 28.º, n.º 1, e 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 4 de Maio de 1997.

根據司法政務司一九九七年三月五日的批示：

學士鄭榮輝，司法警察司化驗所所長，屬定期委任制度——根據九月二十四日第61/90/M號法令第十二條第二款d項及第三款，第二十七條第一款a項及第二十八條第一款及第三十一條第二款規定，以及經六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第一條、第二條第一款、第三款a項及第四條的規定，其定期委任自一九九七年五月四日起獲續期一年。

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Março de 1997:

Cheong San Cheung, Manuel António Mendes Gil, Lou Iok Chun, Chan Ca Sok, Estanislau Carlos do Rosário, António Francisco Alexandrino Petrovich da Silva, José Renato Ferreira, Choi Iat Peng, Ho Hou Hon, aliás Adriano Marques Ho, Vong Chi Hong, Cheong Kin Wa, Augusto Assis do Serro e Armando Francisco de Paula Dias, investigadores de 1.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal de investigação criminal, desta Directoria, 1.º a 13.º classificados no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 8/97, II Série, de 19 de Fevereiro — nomeados, definitivamente, investigadores principais, 1.º escalão, do mesmo grupo de pessoal da mesma Directoria, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea b), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com o artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, e preenchidos pelos mesmos.

根據司法政務司一九九七年三月十一日的批示：

張新祥，Manuel António Mendes Gil, 盧玉泉，陳家樂，Estanislau Carlos do Rosário, António Francisco Alexandrino Petrovich da Silva, José Renato Ferreira, 徐一平，何浩瀚又名 Adriano Marques Ho, 黃志康，張健華，Augusto Assis do Serro, 及 Armando Francisco de Paula Dias 為本司刑事偵查員，編制一等刑事偵查員，第二職階，全部屬確定性委任，就公佈於一九九七年二月十九日第八期《政府公報》第二組，有關開考的最後評核名單，該十三人分列第一名至第十三名。現根據九月二十四日第61/90/M號法令第二十七條第一款b項及第二十八條及九月二十四日第60/90/M號法令第三條四款以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a項、第二十二條八款a項及第六十九條第一款規定，獲確定委任為本司刑事偵查員編制首席刑事偵查員，第一職階，已填補九月二十四日第61/90/M號法令設立的職位。

Ho Io Iam, aliás Michael Ho, operário, 2.º escalão, contratado, por assalariamento, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), e 7, e 28.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1997.

何堯鑫又名 Michael Ho, 司法警察司工人, 第二職階, 屬散位制度——根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a項及第七款, 以及第二十八條的規定, 其散位合同自一九九七年六月一日起獲續期一年。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director, substituto, *Albano da Conceição Augusto Cabral*.

一九九七年四月九日於澳門司法警察司。

代司長 歐萬奴

## CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

### Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 24 de Janeiro de 1997, visadas pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Cláudia Maria dos Santos Brito da Rosa, Maria de Fátima Veríssimo Jacinto, Carlos Manuel Saraiva Rodrigues, Felisberto da Rocha, U Son e Cheng Sio Cheng, candidatos classificados em 1.º, 2.º, 3.º, 7.º, 8.º e 10.º lugares no respectivo concurso, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 1/97, II Série, de 2 de Janeiro — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro desta Câmara, os primeiros quatro nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, e os restantes nos termos do n.º 1 do mesmo artigo e diploma.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 20 de Fevereiro de 1997, visadas pelo Tribunal de Contas em 18 de Março do mesmo ano:

José António Eulógio dos Remédios, Che Cheng I, Wong Hio Hong, Chan Wai Hong e Leong Kin Lon, candidatos classificados em 8.º, 17.º, 54.º, 70.º e 82.º lugares no respectivo concurso especial, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 50/96, II Série, de 11 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro desta Câmara, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, com excepção do candidato classificado em 17.º lugar, a que se aplica o n.º 4 do mesmo artigo e diploma.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 14 de Março de 1997:

Licenciada Ho Ioc Sãn, chefe do Departamento de Administração, desta Câmara — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por mais um ano, nos termos do artigo 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1997.

Tam Sio Kok Leong, auxiliar, 1.º escalão, assalariada, desta Câmara — alterado, por averbamento, o seu contrato de assalariamento, passando a ser remunerada pelo índice 110, correspondente ao 2.º escalão da categoria que detém, a partir de 12 de Agosto de 1996.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 21 de Março de 1997:

Si Tou Wai Chao, auxiliar, 1.º escalão, desta Câmara — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 6 de Abril de 1997.

### Declarações

Para os devidos efeitos se declara que foi cessada, automaticamente, a comissão de serviço do licenciado Pun Wing Wah, no lugar de chefe do Sector de Estudo e Conservação de Natureza, a partir de 13 de Março de 1997, nos termos do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

— Para os devidos efeitos se declara que o licenciado Ricardo Manuel Martins dos Santos, chefe de departamento, em comissão de serviço, cessou, no seu termo e a partir de 21 de Março de 1997, a respectiva comissão, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

### Rectificação

Por ter saído incorrecto, por lapso desta Câmara, o extracto de deliberação, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/96, II Série, de 14 de Agosto, referente ao prazo do contrato além do quadro celebrado com o licenciado Ho Iok Leong, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «pelo período de dois anos»

deve ler-se: «pelo período de um ano».

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 9 de Abril de 1997. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março do mesmo ano:

Kou Cho Peng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o respectivo

contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 1997, índice 220, correspondente ao 3.º escalão da categoria que detém, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Março de 1997:

Os indivíduos abaixo mencionados, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Leung Kuan I, e Maria Chio, aliás Chiu Veng Iu, técnicas de 2.ª classe, do 1.º e 2.º escalão, a partir de 22 de Abril e 3 de Maio de 1997, respectivamente.

Cheung Chou I, auxiliar, 1.º escalão, deste Instituto — renovado, pelo período de um ano, o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 1997.

Por despacho da presidente do Instituto, de 13 de Março de 1997:

Maria Isabel dos Santos Silva Carrilho, auxiliar, 3.º escalão, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 1 de Agosto de 1997.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Março de 1997:

Chan In, auxiliar, 4.º escalão, deste Instituto — renovado, pelo período de um ano, o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Abril de 1997.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despachos de 7 de Março de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

O pessoal abaixo indicado — renovados os contratos além do quadro, com referência às respectivas categorias, por mais seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Chiang Mei Mei, aliás Teresa Chiang, Lao Tung Cheng e Choi Kin Hou, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, sendo o primeiro do 3.º e os restantes do 2.º escalão, a partir de 2, 3 e 12 de Abril de 1997, respectivamente;

Licenciado Choi San, técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 20 de Abril de 1997;

Chang Leong Man, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 26 de Abril de 1997.

Por despachos de 14 de Março de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

O pessoal abaixo indicado — renovados os contratos além do quadro, com referência às respectivas categorias, por mais seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Lo Chi Keong, Lam Sio Pek, Ho Sio Mui e Ng Kuan Song ou Goh Kwen Chong ou Kyi Maung Goh, e Tang Chi Chio, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, sendo o último do 1.º escalão, a partir de 3 e 25 de Abril, e 15, 29 e 2 de Maio de 1997, respectivamente;

Maria Paulina Pires Lourenço Cardoso e Maria Fernanda dos Santos Henriques Gomes Mascarenhas Loureiro, técnicos auxiliares principais, 3.º escalão, a partir de 26 de Abril e 2 de Maio de 1997, respectivamente;

Tânia Machado de Olim, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 13 de Maio de 1997;

Maria do Amparo Dias Rodrigues Cardoso das Neves, primeiro-oficial, 3.º escalão, a partir de 30 de Maio de 1997.

O pessoal abaixo indicado — renovado o contrato de assalariamento, por mais seis meses, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência às categorias indicadas:

Wong Sao Mui ou Wong Mui Neong, operador de fotocomposição de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 6 de Abril de 1997;

Cheong Son Seng, técnico principal, 3.º escalão, a partir de 28 de Abril de 1997;

Jorge Manuel Pinto Fernandes D'Abreu, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 27 de Maio de 1997.

Por despacho de 20 de Março de 1997, da presidente do Instituto:

Maria Irene da Silva Maranhão Barbosa — caduca, no termo do seu prazo, em 31 de Julho de 1997, o contrato além do quadro celebrado com este Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Instituto Cultural, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

## LEAL SENADO

### Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 27 de Março de 1997:

Chau Heng Chon, chefe da Divisão de Interpretação e Tradução — renovada a comissão de serviço, pelo período de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1997, ao abrigo dos artigos 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, de 12 de Fevereiro de 1997, presentes na sessão camarária de 14 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Março de 1997:

Licenciados Fok Kai Kai e Fong Man On, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, e Ka I Lei, técnica superior de 2.ª classe, todos do 1.º escalão, contratados além do quadro — alteradas as cláusulas 3.ªs dos respectivos contratos para o 2.º escalão das mesmas categorias, índice 455, a partir de 12 de Fevereiro de 1997, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do presidente, de 12 de Março de 1997, presente na sessão camarária de 14 do mesmo mês e ano:

Maria João Batalha da Conceição, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, dos SAF — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de dois anos, a partir de 20 de Março de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do presidente, de 13 de Março de 1997, presente na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano:

Chang Fung I, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SVT — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 31 de Março de 1997.

Por despachos do presidente, de 19 de Março de 1997, presentes na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Kong Kin Hou, aliás Eurico H. Alves Kong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAF, pelo período de dois anos, a partir de 4 de Abril de 1997;

Paulo Fernando Pina Severino, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, dos SAF, pelo período de dois anos, a partir de 12 de Abril de 1997;

António Sou, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, dos SRC, pelo período de um ano, a partir de 22 de Abril de 1997;

U Weng Hong e Lam See Yuen Eric, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, dos SRC, pelo período de um ano, a partir de 3 e 26 de Abril de 1997, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 19 de Março de 1997, presentes na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Choi Wai Chong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SVPI, pelo período de dois anos, a partir de 3 de Abril de 1997;

Ao Ieong Pan, Lou Sio Fan e Tam Kit Fai, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SVT, pelo período de um ano, a partir de 3, 11 e 20 de Abril de 1997, respectivamente.

#### Declaração

Declara-se que o contrato além do quadro do licenciado Luís Alberto Synarle de Serpa Soares, técnico superior assessor, 3.º escalão, do Gabinete Jurídico e de Notariado, caducou em 31 de Março, nos termos do artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

### SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

#### 郵電司

#### Extractos de despachos

#### 批示綱要

Por despachos do director dos Serviços, de 8 de Março de 1997:

Chan Wai Tong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, Ng Vai Ip, técnico auxiliar de 2.ª classe, e Mou Heng Lon, terceiro-oficial, ambos do 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — rescindidos os referidos contratos, a partir da data em que tomarem posse como terceiros-oficiais do quadro destes Serviços.

按照一九九七年三月八日本司司長所作的批示：

陳偉東，郵電司編制外第一職階二等技術輔導員，吳偉業，郵電司編制外第二職階二等助理技術員，毛慶麟，郵電司編制外第二職階三等文員——應其要求，自其在本司就任三等文員日起解除合同。

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Março de 1997:

Wong Hoi Cheng, Lam Soi Meng, Chan Wai Tong, Lam Mei Kei, Ng Vai Ip, Maria Fátima Xavier, aliás Lam Han Yee, Mou Heng Lon, Joaquim Francisco Xavier Gomes e Leandro Batista Leong, candidatos classificados em 27.º, 58.º, 61.º, 71.º, 72.º,



74.º, 83.º, 89.º e 91.º lugares no respectivo concurso especial, realizado pelos SAFP — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal, destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa anexo à Portaria n.º 47/92/M, de 2 de Março.

按照運輸暨工務政務司於一九九七年三月二十四日發出之批示：

黃海青、林瑞明、陳偉東、林美琪、吳偉業、林杏倫、毛慶麟、Joaquim Francisco Xavier Gomes 及 Leandro Batista Leong，在行政暨公職司舉辦的有關特別考試中評定為第二十七、第五十八、第六十一、第七十一、第七十二、第七十四、第八十三、第八十九和第九十一候選人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款，連同十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一及第三款之規定，獲臨時委任為澳門郵電司編制內人員之第一職階三等文員，並佔據三月二日第47/92/M號訓令附表中所載之空缺。

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Março de 1997:

Che Iok Fong, aliás Alice Tse, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Maio de 1997.

按照一九九七年三月二十七日日本司司長所作的批示：

謝鈺芳，郵電司編制外第一職階二等技術輔導員——應其要求，自一九九七年五月一日起解除合約。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria de Lourdes R. L. Almeida*.

一九九七年四月九日於澳門郵電司

代司長 歐美德

## FUNDO DE PENSÕES

### 退休基金會

#### Extractos de despachos

#### 批示綱要

#### Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Leong Veng I, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, ex-subscritor n.º 2 777/4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro,

conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 14 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 14 de Fevereiro de 1997, a partir de 24 de Março do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Março de 1997, na importância de MOP 407 449,90 (quatrocentas e sete mil, quatrocentas e quarenta e nove patacas e noventa avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 11\,983,8203$ , nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$  anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$ , nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 407\,449,90$ .

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

#### 透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門土地工務運輸司，第一職階特級助理技術員梁穎宇，為前澳門退休基金會會員編號2777/4，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第49/95期第二組內，總督閣下一九九五年十一月十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年二月十四日批示，准許其於一九九七年三月廿四日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年三月廿六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP407,449.90(葡幣肆拾萬柒仟肆佰肆拾玖圓玖角正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 11,983.8203$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 17$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 407,449.90$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。



Maria Edith da Silva, professora do ensino preparatório, nível 1, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de directora da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritora n.º 2091-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 de Fevereiro de 1997, a partir de 1 de Março do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Março de 1997, na importância de MOP 1 945 800,00 (um milhão, novecentas e quarenta e cinco mil e oitocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 42\,300,00$ , nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 23$  anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$ , nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,945\,800,00$ .

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門教育暨青年司，一級預備教師，以定期委任方式，出任為司長 Maria Edith da Silva，為前澳門退休基金會會員編號 2091/5，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 49/95 期第二組內，總督閣下一九九五年十一月十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年二月廿五日批示，准許其於一九九七年三月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年三月廿六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP1,945,800.00 (葡幣壹佰玖拾肆萬伍仟捌佰圓正)，該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 42,300.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 23$  年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,945,800.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Pe. Dino dos Santos Parra, missionário do Padroado Português no Extremo Oriente, ex-subscritor n.º 15 087-8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 1 de Julho de 1996, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/96, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 18 de Dezembro de 1996, a partir de 15 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Março de 1997, na importância de MOP 270 720,00 (duzentas e setenta mil, setecentas e vinte patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 6\,768,00$ , nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 20$  anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$ , nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 270\,720,00$ .

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

東方傳教士 Dino Dos Santos Parra，為前澳門退休基金會會員編號 15087-8，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 29/96 期第二組內，澳門總督一九九六年七月一日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督閣下一九九六年十二月十八日批示，准許其於一九九六年七月十五日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年三月二十七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP270, 720.00 (葡幣貳拾柒萬零柒佰貳拾元正)，該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 6, 768.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

T = 20年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 270,720.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

### Fixação de pensões

Por despachos de 27 e 31 de Março de 1997, respectivamente, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Manuel Augusto Costa, técnico de finanças especialista, 3.<sup>o</sup> escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Janeiro de 1997, uma pensão mensal correspondente ao índice 590, calculada nos termos do artigo 264.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, conjugado com o artigo 265.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.<sup>o</sup> 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 34 249,00, amortizável em 24 prestações mensais, sendo a 1.<sup>a</sup> de \$ 1 428,00 e as restantes de \$ 1 427,00.
3. No pagamento desta pensão ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são respectivamente, de 903/1 000 e 97/1 000, que correspondem a 35 anos, 9 meses e 14 dias e 3 anos, 10 meses e 9 dias.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transitada para a CGA, nos termos do artigo 14.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 4, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 3, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 357/93, de 14 de Outubro.

### 退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年三月二十七日及三十一日發出的批示：

(一) 澳門財政司第三職階主任 Manuel Augusto Costa，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年一月四日開始以相等於現行薪俸索引表內的590點訂出，是按照十二月二十一日第8789/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年

工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 撫恤補償的欠款額為葡幣 34,249.00，分二十四期攤還，第一期為葡幣 1,428.00，餘下各期均為葡幣 1,427.00。

(三) 退休金的支付由本地區及國家預算（葡國）將分別負擔千份之九佰零三及千份之九十七的責任，即相等於三十五年九個月十四日及三年十個月九日。

(四) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Ip Tat, auxiliar dos serviços de saúde, grau 1, 5.<sup>o</sup> escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Fevereiro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 95, calculada nos termos do artigo 264.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, conjugado com o artigo 265.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.<sup>o</sup> 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, da referida lei, por contar 22 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門衛生司，第五職階一等衛生助理員葉達，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年二月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的95點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十二年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despacho de 25 de Março de 1997, do administrador executivo, no uso da competência delegada pelo Conselho de Administração deste Fundo de Pensões:

Lam Oi San — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 29 de Abril de 1997, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções neste Fundo de Pensões, com a categoria de técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 510, sem cláusulas especiais.

按照本退休基金會執行董事行使董事會所授予之權限而於一九九七年三月二十五日作出的批示：

林藹珊 - 按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經第80/92/M號法令新修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條，由一九九七年四月二十九日起在本退休基金會所擔任之職務為第二職階一等高級技術員，薪俸點五百一十點，並無附加特別條款，其散位合約獲續期多一年

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

一九九七年四月九日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

## IMPrensa OFICIAL

### Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que o anúncio relativo à «Associação dos Importadores de Veículos Automóveis de Macau», publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/97, de 26 de Março, a pgs. 1233 foi publicado com uma inexactidão que a seguir se rectifica:

Onde se lê: «Associação dos Importados de Veículos Automóveis de Macau»

deve ler-se: «Associação dos Importadores de Veículos Automóveis de Macau».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

## INSTITUTO DOS DESPORTOS

### Extracto de despacho

Por despacho do presidente deste Instituto, de 3 de Março de 1997:

João Carlos de Jesus Afonso, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro deste Instituto — exonerado, a seu pedido, a partir de 24 de Março de 1997.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Presidente do Instituto, substituto, *Carlos Carvalho*.

## GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

### 法律翻譯辦公室

#### Extracto de despacho

#### 批示綱要

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Março de 1997:

Licenciado António Eduardo Hawthorne Barrento, supervisor técnico dos Juristas de Formação Portuguesa deste Gabinete

— renovada a comissão de serviço, até 17 de Junho de 1998, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 2.º, n.º 3, alínea a), do mesmo diploma e com o artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Junho de 1997.

根據司法政務司一九九七年三月十三日的批示：

學士 António Eduardo Hawthorne Barrento，本辦公室葡國法律專家技術監督——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款之規定及第二條第三款a項之規定以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條之規定，定期委任獲續期至一九九八年六月十七日，自一九九七年六月十八日起產生效力。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九七年四月九日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

## GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

### Extractos de despachos

Por despachos de 11 de Março de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Celeste Pon Nunes — renovado o contrato além do quadro, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Junho de 1997 até 31 de Dezembro 1998, mantendo-se a categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, e as demais condições contratuais.

Irene Maria da Silva Lobato Peres Martins — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1997, pelo período de um ano, mantendo-se a categoria de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, e as demais condições contratuais.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Patrícia Ferreira*.

## GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Março de 1997:

Lai Vai Meng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o seu contrato na mesma categoria, índice 305, pelo período de um ano, a partir de 1 de Maio de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 21 de Março de 1997:

Felícia Dillon de Jesus, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o seu contrato na mesma categoria, índice 430, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1997, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Rui Manuel de Sousa Rocha*.

### GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, no *Boletim Oficial* n.º 51/96, II Série, de 18 de Dezembro, o extracto de despacho, novamente se publica:

#### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Dezembro de 1996:

Manuel Augusto Costa, técnico de finanças especialista, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro de 1996).

#### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Março de 1997:

Chan Cheok Tim, operário semiqualficado, nível 3, 4.º escalão, deste Gabinete — renovado o contrato de assalariamento nas mesmas funções, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 1997.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Março de 1997:

João Carlos dos Santos Rodrigues Dias, subchefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Ng Vai Yin, aliás Rosa Ng, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Arlete Violeta Filomena Manhão Jorge, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Leal Senado de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Manuel José da Rosa, escrivão-adjunto de 1.ª classe do quadro de pessoal do Tribunal de Instrução Criminal — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau em 26 de Março de 1997)

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 21 de Março de 1997:

Evaristo José de Sequeira, primeiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Setembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Alberto Ferreira Leão, intérprete-tradutor de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Edith Maria Azedo Lei, primeiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

António dos Anjos Fernandes, subintendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau, em 1 de Abril de 1997).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Margarida Ortet*.

### GABINETE DE INSPECÇÃO E AUDITORIA TÉCNICA

#### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Janeiro de 1997:

Licenciado Elias Farinha Soares — renovada a comissão de serviço para exercer o cargo de coordenador deste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 15 de Março de 1997.

Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *E. Farinha Soares*.

## INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

### Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Março de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Leong Pui Noi, Chong Sam Ieng, Chan Iat Oi e Che Weng I — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 10, 16 e 28 de Março de 1997, respectivamente, para o exercício de funções de empregada de copa e auxiliar de limpeza, para as três primeiras, e empregado de mesa para o último.

Por despachos de 24 de Março de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Chon Kin Kei, U Wun Chon, Sou Sio Kun e Kam Fong Ngan — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 21 para os três primeiros e de 26 de Maio de 1997, para o último, para o exercício de funções de cozinheiros deste Instituto.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

## GABINETE DO MUSEU DE MACAU

### Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Março de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Lei Lai Kio, Sit Kai Sin e Lai Tin Kuo — renovados os contratos além do quadro, sendo os dois primeiros para exercerem funções de técnicos superiores de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, e o último técnico superior de informática de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, neste Gabinete, a partir de 1 de Abril de 1997, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.<sup>o</sup>, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 6 de Março de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Chan Tou Su, aliás Chang Taw Chu, aliás Shwe Maung, e Wong Hung Keong — renovados os contratos de assalariamento, para exercerem funções de auxiliar e auxiliar qualificado, ambos do 2.<sup>o</sup> escalão, neste Gabinete, a partir de 20 e 17 de

Abril de 1997, respectivamente, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Museu, em Macau, aos 9 de Abril de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *António Maria Gomes de Azevedo*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### Aviso

Tendo saído com inexactidão, por lapso destes Serviços, o aviso de abertura do concurso para o preenchimento de três lugares de intérprete-tradutor de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 26 de Março de 1997, a páginas 1201, se rectifica:

Onde se lê: «Faz-se público que, de harmonia com a deliberação da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 17 de Março de 1997, se acha aberto concurso comum, documental,...»

deve ler-se: «Faz-se público que, de harmonia com a deliberação da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 17 de Março de 1997, se acha aberto concurso comum, de provas práticas,...»

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 31 de Março de 1997. — O Secretário-Geral, *Jaime Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

### SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

#### Aviso

Verifica-se que, por lapso destes Serviços, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dez lugares de intérprete-tradutor de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 2 de Abril de 1997, contém algumas inexactidões, pelo que se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

«O método de selecção constará de uma prova escrita e de uma prova oral, que versarão sobre as seguintes matérias:

a) Prova escrita: tradução de um texto escrito em português para chinês e vice-versa;

b) Prova oral: interpretação de um texto escrito em português para chinês e vice-versa;

c) Análise curricular.»

deve ler-se:

«O método de selecção constará de uma prova escrita e de uma prova oral, que versarão sobre as seguintes matérias: